

LEI Nº 3.294/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relativas a atividades e/ou programas alusivos a “**Cop Aqui**”, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes de atividades e/ou programas alusivos a “**Cop Aqui**”, em comemoração a Copa do Mundo, a transcorrer nos meses de junho e julho de 2014, limitando-se o valor das despesas em no máximo até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas, de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, com a classificação e utilização dos recursos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03
de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário de Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal